

SED



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

### LEI NÚMERO 484, DE 15 DE JUNHO DE 1977

Autoriza o Executivo a abrir no Serviço de Obras e Viação, um crédito especial no valor de Cr\$. 90.000,00.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação, um crédito especial, no valor de Cr\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) destinado a cobrir despesas com a instalação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos, nas dependências do Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários necessários à abertura do presente crédito serão fornecidos pela amulação da seguinte dotação do orçamento vigente: 80 4130 10.58.3231.01 - Aquisição de Equipamentos e Instalações - Cr\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte classificação: 80 4130 16.88.5361.16 - Instalação de Posto de Abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos.

Art. 3º - Para execução do programa serão utilizados recursos financeiros próprios da Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 15 de junho de 1977

  
José Nélcio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 15 de junho de 1977.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

mmrc.

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**